

Arquivo

PROJ. 2.915/36

AO

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Brasileira submette á apreciação deste Conselho minuta de edital de concorrência pública para prestação de Serviço Hospitalar aos seus associados;

RESOLVIM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plene, approuvar a minuta do edital e das normas com o annexo nº 1, feitas as seguintes alterações:

- a)- o prazo para apresentação das propostas deve ser de 30 dias
- b)- a norma q deverá ser assim redigida: "Tendo levadas em consideração as propostas que garantirem maiores vantagens para Caixa e seus associados, tendo-se em conta a idoneidade do estabelecimento.

RIO DE JANEIRO, 29 de Abril de 1937

FRANCISCO BARROSA DE REZENDE

PRESIDENTE

OSCAR SAMPAIA

RELATOR

FUI PRESENTE - J. LAMARCA DE REZENDE ALVES

PROCURADOR GERAL

Publicado no DIARIO OFICIAL  
em 5 | 6 | 1937